



LEI Nº 2.457/2023 de 22 de Dezembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 2.272 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Capelinha – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 2.272 de 23 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha - MG, 22 de dezembro de 2023.

**TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**